



EM, SUBSTITUIÇÃO
 DO DECRETO
 ANTERIOR,
 FALTA ASSINAR
 A 1ª LAUDA.

DO NORTE
 PARNAMIRIM

DECRETO Nº. 4975/01

De 03 de maio
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da Srª **MARIA DOS PRAZERES HONÓRIO e seu esposo IVANILSON MEDEIROS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro “2”, matrícula 25.596, caracterizado pelos lotes 120 e 121, da Quadra “G”, medindo 900,00m² de superfície, situado à Rua José Ferreira de Lima, esquina com à Rua Rio Araguaia (ambas antigas Ruas Projetada), integrante do loteamento denominado “Parque do Sol”, bairro Emaús, neste município, neste ato fica retificada a orientação magnética e o referido terreno fica desmembrado em 04(quatro) lotes distintos assim descritos e caracterizados: **OTE 121** – medindo 300,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 124, com 10,00m; ao Sul, com à Rua Rio Araguaia, com 10,00m; à Leste, com os lotes 120-A, 120-B e 120-C, ora desmembrados, com 30,00m; e, a Oeste, com o lote 122, com 30,00m. **LOTE 120-A**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 120-B, ora desmembrado, com 20,00m; ao Sul, com à Rua Rio Araguaia, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m. **LOTE 120-B**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 120-C, ora desmembrado, com 20,00m; ao Sul, com o lote 120-A, ora desmembrado, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m; **LOTE 120-C**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 124, com 20,00m; ao Sul, com o lote 120-B, ora desmembrado, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1/150
ÁREA DA ESCRITURA.....	900,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	900,00m ²

DECRETO Nº. 4975/01

De 03 de maio de 2001
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da Srª. **MARIA DOS PRAZERES HONÓRIO e seu esposo IVANILSON MEDEIROS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro "2", matrícula 25.596, caracterizado pelos lotes 120 e 121, da Quadra "G", medindo 900,00m² de superfície, situado à Rua José Ferreira de Lima, esquina com à Rua Rio Araguaia (ambas antigas Ruas Projetada), integrante do loteamento denominado "Parque do Sol", bairro Emaús, neste município, o referido fica desmembrado em 04(quatro) lotes distintos assim descritos e caracterizados: **Lote 121** – medindo 300,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 124, com 10,00m; ao Sul, com à Rua Rio Araguaia, com 10,00m; à Leste, com os lotes 120-A, 120-B e 120-C, ora desmembrados, com 30,00m; e, a Oeste, com o lote 122, com 30,00m. **LOTE 120-A**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 120-B, ora desmembrado, com 20,00m; ao Sul, com à Rua Rio Araguaia, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m. **LOTE 120-B**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 120-C, ora desmembrado, com 20,00m; ao Sul, com o lote 120-A, ora desmembrado, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m; **LOTE 120-C**, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 124, com 20,00m; ao Sul, com o lote 120-B, ora desmembrado, com 20,00m; à Leste, com Rua José Ferreira de Lima, com 10,00m; e, à Oeste, com parte do lote 121, ora desmembrado, com 10,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1/150
ÁREA DA ESCRITURA.....900,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....900,00m²

Cont. Decreto Nº4975/01

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2001



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária